



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UFGD.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às treze horas e trinta
2 minutos, nas dependências da Universidade Federal da Grande Dourados/Unidade I, em
3 atendimento à Convocação nº 02/2010 de seu presidente, reuniu-se este Conselho sob a
4 presidência do Magnífico Vice-Reitor, Prof. Wedson Desidério Fernandes; Pró-Reitor de
5 Ensino de Graduação – Prof. Sidnei Azevedo de Souza; Pró-reitor de Ensino de Pós-
6 Graduação e Pesquisa – Prof. Claudio Alves Vasconcelos; Pró-Reitora de Extensão e Cultura
7 – Prof^a. Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti; representantes da Câmara de Ensino
8 de Graduação – Prof. Antonio Carlos Vaz Lopes, Prof^a. Simone Becker, Prof. Pierre
9 Correa Martins, Prof^a. Cristiane Helena Parré Gonçalves, Prof^a. Liane Maria Calarge e a
10 Prof^a. Tissiane Fioretto; representante da Câmara de Extensão – Prof^a. Maria Cristina
11 Correa de Souza; representantes da Câmara de Pós-Graduação – Prof. Fernando Miranda
12 de Vargas Júnior e a Prof^a. Cristina Grobério Pazó; representantes docentes – Prof. André
13 Luiz Faisting, Prof^a. Marlene Estevão Marchetti e o Prof. Eduardo José de Arruda;
14 representantes técnico-administrativos – Olga de Almeida Bachega, Vicência Deusdete
15 Gomes dos Santos e Marta Coelho Castro Troquez; Faltaram e justificaram ausência os
16 seguintes conselheiros: representante discente – Leonardo William Freitas, Prof. Gian Paulo
17 Giovanni Freschi e a Prof^a. Simone Ceccon. O Presidente solicitou ao professor Wedson
18 Desidério que presidisse a reunião, devido a um compromisso externo no qual teria que
19 cumprir. O Presidente em exercício declarou aberta a reunião passando ao primeiro assunto da
20 pauta. **1 – Resolução nº. 33/2010 emitida ad referendum** - Em apreciação a resolução
21 transferindo a data da reunião ordinária. Homologada conforme Resolução nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 34/2010/CEPEC; **2 – Ata da 29ª Reunião Ordinária**: Em apreciação. Aprovadas. **3 –**
23 **Expediente** – Não houve assuntos. **4 – Resolução nº. 24/2010 – emitida ad referendum**: Em
24 apreciação a Resolução referente ao Projeto intitulado “EDUCAÇÃO e TICs: Integração e
25 convergência no desenvolvimento do Ensino Híbrido nos Cursos de Graduação Presencial da
26 UFGD. Homologada conforme Resolução nº. 34/2010/CEPEC; **5 – Política Institucional para**
27 **Divulgação das Produções Científicas e Técnicas da UFGD** – Em apreciação. A conselheira
28 Olga, pediu uso da palavra para a Bibliotecária Erondina Alves da Silva, para explanação a
29 respeito do assunto. A bibliotecária disse que a implementação dessa política poderá suscitar na
30 regulamentação e mecanismos específicos para garantir a alimentação do Repositório
31 Institucional, e a preservação das produções científicas e técnicas da Instituição. O Repositório
32 Institucional é um arquivo eletrônico da produção científica da Instituição, armazenada num
33 formato digital. A seguir o presidente colocou em discussão. A conselheira Marlene Marchetti
34 disse que a Câmara de Pós-Graduação, já havia apreciado o documento e proposto alterações.
35 A conselheira Rita de Cássia disse que a Câmara de Extensão, analisou o documento e emitiu
36 um parecer, sugerindo alterações ao texto. A conselheira Silvana de Abreu propôs o adiamento
37 da discussão para que a bibliotecária se reúna com as Câmaras para adequar o documento com
38 as alterações sugeridas e assim seja apresentado na próxima reunião ordinária do Conselho.
39 Após discussões o presidente colocou em votação a proposta da conselheira. Aprovada. **6-**
40 **Câmara de Ensino de Graduação**: Em apreciação os seguintes pareceres: **a) Parecer nº.**
41 **209/2010** – referente ao Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação intitulado “Práticas
42 de Campo em Geotecnologia”, sob a coordenação do Professor Joelson Gonçalves
43 Pereira/FCBA. Aprovado conforme Resolução nº. 35/2010/CEPEC; **b) Parecer nº. 211/2010** –
44 referente ao Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação intitulado “Criação de modelos
45 tridimensionais e interativos de estruturas do sistema nervoso”, sob a Coordenação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 Professora Elisabeth Castelon Konkiewitz/FCS. Aprovado conforme Resolução nº.
47 35/2010/CEPEC; c) Parecer nº. 212/2010 – referente ao Relatório Final do Projeto de Ensino
48 de Graduação intitulado “Elaboração de material didático para aprendizagem de algoritmos e
49 Estruturas de Dados com Processamento de Imagens”, sob a coordenação do Professor Rodrigo
50 Porfírio da Silva Sacchi/FACET. Aprovado conforme Resolução nº. 35/2010/CEPEC; d)
51 Parecer nº. 213/2010 – referente ao Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação
52 intitulado “Estruturação de laboratório didático, avaliação de roteiros, preparo e
53 acompanhamento das aulas práticas e elaboração de apostilas de Bioquímica para os Cursos de
54 Química e Engenharia de Alimentos”, sob a coordenação do Professor Gustavo Graciano
55 Fonseca/FACET. Aprovado conforme Resolução nº. 35/2010/CEPEC; e) Parecer nº. 214/2010
56 – referente ao Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação intitulado “Aprimoramento
57 em Células”, sob a coordenação do Professor Márcio Eduardo de Barros/FCS. Aprovado
58 conforme Resolução nº. 35/2010/CEPEC; f) Parecer nº. 215/2010 – referente ao Relatório
59 Final do Projeto de Ensino de Graduação intitulado “2º Encontro das Ligas Acadêmicas de
60 Medicina de Dourados”, sob a coordenação da Professora Elisabeth Castelon Konkiewitz/FCS.
61 Aprovado conforme Resolução nº. 35/2010/CEPEC; g) Parecer nº. 216/2010 – referente ao
62 Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação intitulado: “Coleções e Culturas
63 Microbianas”, sob a coordenação da Professora Kelly Mari Pires de Oliveira/FCBA. Aprovado
64 conforme Resolução nº. 35/2010/CEPEC; h) Parecer nº. 217/2010 – referente aos Projetos de
65 Ensino de Graduação com ônus (Edital PROGRAD nº 13 de 16 de outubro de 2010) para
66 realização em 2010 e 2011, dos seguintes coordenadores: Adão Antonio da Silva, Alexéia
67 Baruffatti Grisolia, Andréa Maria de Araújo Gabriel, Andréia Sangalli, Andrelson, Wellington
68 Rinaldi, Ângela Canesin, Ângela Dulce Cavenaghi, Aureo Cezar de Lima, Elaine Reis Pinheiro
69 Lourente, Eliana Janet Sanjinez Argandoña, Euclides Reuter de Oliveira, Fábio Iaione, Fábio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 Lúcio Santos, Gisele Jane de Jesus, Gustavo Graciano Fonseca, Joelson Gonçalves Pereira,
71 José Francisco Vianna, Karine de Cássia Freitas, Leonardo de Oliveira Seno, Liane Maria
72 Calarge, Lilian Cristiane da Silva Medeiros, Mara Nilza Teodoro Lopes, Marcos Lúcio de
73 Sousa Góis, Adair Vieira Gonçalves, Maria Aparecida Garcia Tommaselli Chuba Machado,
74 Nelson Luís de Campos Domingues, Paulino Barroso Medina Júnior, Paulo Gomes Lima,
75 Robson Leal da Silva, Rodrigo Garófallo Garcia, Rosalinda Arévalo Pinedo, Teresinha Regina
76 Ribeiro de Oliveira, Valguima Victória Viana Aguiar Odakura e Walber Luiz Gavassoni.
77 Aprovado conforme Resolução nº. 36/2010/CEPEC; i) Parecer nº. 221/2010 – referente ao
78 Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação intitulado “Acesso *on line* às fotografias
79 das lâminas histológicas da disciplina Histologia de Órgãos e Sistemas” sob a coordenação da
80 Professora Filomena Maria Perrella Balestieiri/FCBA. Aprovado conforme Resolução nº.
81 35/2010/CEPEC; j) Parecer nº. 222/2010 – referente ao Relatório Final do Projeto de Ensino de
82 Graduação intitulado “Estudos da fauna e flora do Pantanal Sul-Mato-Grossense” sob a
83 coordenação do Professor Valter Vieira Alves Junior /FCBA. Aprovado conforme Resolução
84 nº. 35/2010/CEPEC; k) Parecer nº. 223/2010 – referente ao recurso de reintegração de Curso
85 da acadêmica Edicléia Pereira Isidoro, do Curso de Agronomia/FCA. Em discussão. O
86 conselheiro Sidnei informou que a acadêmica trancou a matrícula nos anos de 2008 e 2009,
87 alegando problemas financeiros e familiares. Disse que a acadêmica entrou com a solicitação
88 na sua faculdade e teve o pedido negado, motivo pelo qual recorre ao CEPEC. A conselheira
89 Silvana questionou qual o motivo alegado pela Faculdade para indeferir a solicitação da aluna.
90 O conselheiro Sidnei disse que a Faculdade não justificou, apenas negou o pedido. A
91 conselheira Vicência disse que a acadêmica, enfrentou problemas financeiros e de saúde na
92 família, finalizou propondo a aprovação do referido parecer. Após discussões o presidente
93 colocou em votação. Aprovado conforme Resolução nº. 38/2010/CEPEC; l) Parecer nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

94 224/2010 – referente ao recurso para dispensa da disciplina “Introdução ao Estudo da
95 Linguagem Brasileira de Sinais”, ao acadêmico FABIO FELIPE DA SILVA NOGUEIRA, do
96 Curso de Ciências Biológicas/FCBA. Em discussão. O conselheiro Sidnei disse que a Pró-
97 Reitoria fez um levantamento na legislação e concluiu que o aluno tem direito ao recurso. Após
98 discussões o presidente colocou em votação. Aprovado conforme Resolução nº.
99 39/2010/CEPEC; m) Parecer nº. 225/2010 – referente ao Projeto de Ensino de Graduação sem
100 ônus para a UFGD intitulado “A pele e seus anexos”, sob a coordenação da Professora Fátima
101 Cristina de Lazari Manente Balestieri/FCBA. Aprovado conforme Resolução nº.
102 37/2010/CEPEC. **7 – Câmara de Extensão e Cultura:** Em apreciação os seguintes pareceres:
103 a) Parecer nº. 08/2010 – referente às seguintes Ações de Extensão: “I Encontro PIBID/UFGD:
104 Ação, Reflexão, Ação”, sob a coordenação da Prof^ª. Maria Alice de Miranda Aranda/FAED;
105 “2^a. Semana do Geógrafo”, sob a coordenação do Acadêmico Ivo Eduardo Moreira
106 Martins/FCH e “Sistematização e Aplicação de um Instrumento de Avaliação de Risco
107 Nutricional em Pacientes do Hospital Universitário da UFGD”, sob a coordenação da Prof^ª.
108 Andréa Pereira Vicentini/FCS. Aprovado conforme Resolução nº 40/2010/CEPEC; b) Parecer
109 nº. 09/2010 – referente à Ação de Extensão com ônus intitulada “IV Arraiá Universitário da
110 UFGD”, sob a coordenação da Técnica Administrativa Maria Aparecida dos Reis
111 Alcântara/PROEX. Aprovada conforme Resolução nº. 44/2010/CEPEC. **8 – Câmara de**
112 **Ensino de Pós-Graduação:** Em apreciação o seguinte parecer: I- Parecer nº. 193/2010 –
113 referente às alterações no corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
114 Linguística, Área de Concentração: Textos, Oralidade e Escrita no Ensino, como seguem:
115 Exclusão do nome do Prof. Dr. Marcos Aparecido Lopes, por motivo de exoneração em 18-03-
116 2010 e Inclusão do nome da Prof^ª. Dra. Alexandra Santos Pinheiro, em substituição ao referido
117 professor. Em votação. Aprovada conforme Resolução nº. 41/2010/CEPEC; II- Parecer nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 194/2010 – referente às alterações no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação
119 *Stricto Sensu*, conforme segue: - Art. 7º, § 4º - alterar a redação para “Para a aprovação
120 institucional de um novo Programa de Pós-Graduação de âmbito local pelos órgãos
121 competentes, o corpo docente permanente do mesmo deverá ser formado por doutores”; - Art.
122 13, § 1º - alterar a redação para: “A constituição das coordenadorias e coordenações dos
123 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obedecerá ao disposto no Regimento Geral da
124 UFGD”. - Art. 15, IV – alterar a redação para: “analisar e deliberar sobre o credenciamento,
125 credenciamento e descredenciamento de professores para atuarem na Pós-Graduação”.
126 Excluir o inciso XIX do artigo 15. Aprovado. Excluir o artigo 37 na íntegra. - Art. 40, § 1º -
127 alterar a redação para: “O requerimento, firmado pelo aluno e com manifestação favorável do
128 orientador, será dirigido à Coordenadoria do Programa, contendo a justificativa do pedido e
129 protocolado pelo menos 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo máximo definido no
130 Regulamento do Programa”. - Art. 45 – inserir um novo parágrafo com a seguinte redação:
131 “Para atender as exigências curriculares do curso, poderão ser considerados os créditos obtidos
132 em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES, no âmbito de
133 convênios com outras Instituições, ouvido o orientador e homologados pela Coordenadoria do
134 Programa”. - Art. 46 – alterar a redação, conforme segue: “Os alunos de Pós-Graduação,
135 bolsistas de quaisquer órgãos de fomento ou de outra natureza, deverão cumprir o Estágio de
136 Docência” e incluir o parágrafo primeiro com a seguinte redação: “O Estágio de Docência será
137 disciplinado de acordo com a regulamentação da CAPES”. - Art. 51 - incluir § 4º com a
138 seguinte redação: “Disciplinas cursadas durante o Mestrado em Programas de Pós-Graduação
139 *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES e que excedam o número de créditos necessários à
140 integralização curricular, poderão ser registradas no histórico escolar, mediante homologação
141 da Coordenadoria do Programa”. No Art. 52, incluir um novo parágrafo, após o § 4º, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 segue “O aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação
143 *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES, no âmbito de convênios com outras Instituições,
144 poderá ser computado independente do limite disposto no caput deste artigo” e inserir um novo
145 parágrafo após o § 6º, conforme segue: “Disciplinas cursadas durante o Doutorado em outros
146 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES e que excedam o
147 número de créditos necessários à integralização curricular, poderão ser registradas no histórico
148 escolar, mediante homologação da Coordenadoria do Programa”. Em seguida, o presidente
149 colocou em votação o Parecer do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação
150 *Stricto Sensu*. Aprovado conforme Resolução nº. 42/2010/CEPEC. III- Parecer nº. 195/2010 –
151 referente às alterações no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
152 conforme segue: - Art. 8º - incluir um novo inciso com a seguinte redação: inciso IV- “a
153 implantação do curso fica condicionada à matrícula de no mínimo 20 (vinte) alunos”; Alterar o
154 § 2º, com a seguinte redação: “Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* à distância serão
155 regulamentados em norma própria, atendendo o disposto no Art. 6º da Resolução CNE/CES nº
156 1, de 08/06/2007”; Art. 40, inciso IV – alterar a redação para: “relação das disciplinas com as
157 respectivas notas e ou conceitos, discriminando o nome e titulação do professor que ministrou
158 a disciplina, carga horária e créditos obtidos, nos anos e períodos letivos em que foram
159 cursadas”; - Art. 41, inciso IV, alterar a redação para “cópia legível e autenticada do diploma
160 de graduação dos alunos concluintes”; Art. 42, alterar a redação para: “Os certificados serão
161 expedidos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da UFGD e registrados no setor
162 competente da PROPP, devendo mencionar claramente a área específica do conhecimento a
163 que corresponde o curso”. Não havendo mais alterações, o presidente colocou em votação o
164 Parecer do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Aprovado
165 conforme Resolução nº. 43/2010/CEPEC; **9 - Assuntos Gerais:** A conselheira Marlene



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

166 lembrou a todos que o prazo para envio dos APCNs para a CAPES é dia 03/07/2010 e que os
167 projetos deverão ser encaminhados à PROPP até o dia 10/06. Nada mais havendo a tratar, o
168 Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e dez minutos.
169 E, para constar, eu, Tania Jucilene Vieira Vilela lavrei a presente Ata que, lida e se achada
170 conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados, 26 de maio de 2010.

171 Tania Jucilene Vieira Vilela_____

172 Prof. Wedson Desidério Fernandes_____

173 Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos_____

174 Prof. Sidnei Azevedo de Souza_____

175 Profª. Rita de Cássia Apª. P. Limberti_____

176 Profª. Silvana de Abreu_____

177 Prof. Pierre Correa Martins_____

178 Profª. Marlene Estevão Marchetti_____

179 Profª. Cristiane Helena Parré Gonçalves_____

180 Profª. Cristina Grobério Pazó_____

181 Profª Liane Maria Calarge_____

182 Prof. Fernando Miranda de Vargas Junior_____

183 Profª. Tissiane Fioreto_____

184 Prof. Eduardo José de Arruda_____

185 T.A.Olga de Almeida Bachega_____

186 T.A.Vicência Deusdete Gomes dos Santos_____

187 T.A. Marta Coelho Castro Troquez_____